



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

Rua ...
CEP: 60.215-000 - Mauriti - Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Fone: (88) 3552-1300
WWW.COORDENADORIADEPROCESSO
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Recebido hoje e processado nº 312
Lx. Nº 01109 de 25-V às 11:50
Nº 09 de 01 de 2015
Sessão Regular

LEI MUNICIPAL Nº 1264/2014

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO FORTUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

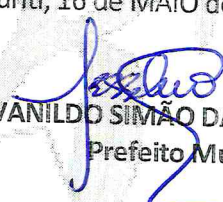
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO FORTUNA;**

Art. 2º - Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO FORTUNA** recursos financeiros que possibilitem a perfuração de um poço artesiano para abastecer toda a comunidade do Sítio Fortuna, promovendo melhor bem-estar aos munícipes, uma vez que há falta de água em nossa região e ser este um bem de valor incomensurável, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 16 de MAIO de 2014.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal